



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Ata da 72ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 14 de Junho de 2011, às 13h30min.
Local: Auditório da Faculdade Santo Agostinho –
Av. Donato Quintino, 90 – Cidade Nova,
Montes Claros – MG.

1. Aos 14 de junho de 2011, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
2. Norte de Minas, no Auditório da Faculdade Santo Agostinho - Av. Donato Quintino, 90 –
3. Cidade Nova - Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares
4. e Suplentes: como Presidente: Maria Helena Batista Murta, Superintendente Regional de Meio
5. Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas; - Secretaria Extraordinária para
6. o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN :
7. Titular: Edson Ferreira do Couto; - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e
8. Política Urbana – SEDRU: 2º Suplente: Willian Machado da Silva; - Secretaria de Estado de
9. Transporte e Obra Pública – SETOP: 2º Suplente: Geovanini da Silva Júnior – 34º CRG-
10. Salinas;- Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG: Suplente: Tenente Armando Reges de
11. Figueiredo; - Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ: Titular: Ana Eloíza Marcondes de Silveira;
12. - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA: Suplente: Ney
13. Magalhães Barbalho - Prefeituras Municipais situadas na área de abrangência da URC:
14. Suplente: Aramis Mameluque Mota – Secretário Municipal de Meio Ambiente de Montes
15. Claros; - Comitês de Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e situados,
16. majoritariamente, na área de abrangência da URC: 2º Suplente: Dalton Soares de Figueiredo -
17. Comitê de Bacia Hidrográfica do Jequitá e Pacuí; Representantes da Federação das Indústrias
18. do Estado de Minas Gerais – FIEMG: 1º Suplente: Ézio Darioli; - Representantes da Federação
19. da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG: Titular: José Avelino Neto; -
20. Representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES: Titular: José
21. Ponciano Neto; - Representantes de Entidades Cíveis Representativas de Categorias de
22. Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do Meio Ambiente: 2º Suplente: Roberto Mauro
23. Amaral – AGRO/NM – Associação dos Engenheiros Agrônomos do Morte de Minas; -
24. Representantes de Organizações Não-Governamentais legalmente constituídas para a proteção,
25. conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades
26. Ambientais – CEEA: Titular: Sóter Magno do Carmo – OVIVE – Organização Vida Verde;
27. 1º Suplente: Ramon Risério Dourado Leite – IGS – Instituto Grande Sertão; - Representantes
28. de Conselhos Municipais de Meio Ambiente, por sua representação não-governamental: 2º
29. Suplente: Jônatas Gonçalves Rego – CODEMA – Mirabela. Estiveram também presentes Dra.
30. Laís Fonseca dos Santos, Superintendente da SUPRAM NM, Yuri Rafael, Chefe do Núcleo
31. Jurídico da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.
32. **Dra. Laís Fonseca dos Santos**, Superintendente da SUPRAM NM, agradece a presença de
33. todos para a 71ª Reunião Ordinária da URC Norte de Minas. Convida para, de pé, ouvirem o
34. Hino Nacional.
35. **Dra. Laís Fonseca dos Santos**, Superintendente da SUPRAM NM, agradece a presença de
36. todos para a 72ª Reunião Ordinária da URC Norte de Minas. Convida para ouvirem o Hino
37. Nacional.
38. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**
39. **Dra. Laís Fonseca dos Santos** agradece à Superintendente Maria Helena por mais uma vez vir
40. presidir a URC. Cumprimenta e dá os parabéns à Diretora Lucinei por seu aniversário neste
41. dia.
42. **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

43. **Sustentável e Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Dr. Augusto Henrique Lio**
44. **Horta.**

45. **Dra. Maria Helena Batista Murta** diz que aqui está para presidir a 72ª Reunião Ordinária do
46. COPAM Norte de Minas. Cumprimenta também a Diretora de Apoio Operacional, Lucinei,
47. pela passagem de seu aniversário. Agradece a todos pela presença. Diz que a presença dos
48. Conselheiros revela o compromisso com a questão da gestão ambiental em nosso estado e,
49. pontualmente, no Norte de Minas Gerais. Lembra a todos que, naquilo que aqui se decide,
50. está-se representando toda a sociedade brasileira. Alerta que é preciso que se tenha muita
51. cautela e que é preciso que se tenha acima de tudo um pensamento: mais do que julgar, decidir,
52. tem-se que educar a população. No dia em que a educação for a pauta das atividades do
53. Conselho, não se terá mais necessidade de COPAM, de Conselho, porque a sociedade se
54. autoeduca e sabe como dirigir todos os seus processos. A própria sociedade indicará aquilo que
55. não estiver de acordo com o que deve ser feito. Diz que insiste nisso porque já é avó e, quando
56. se dá à luz mais de uma geração, tem-se o direito que outros não têm. Diz que já percebeu que
57. a educação é única necessidade que não pode faltar a uma comunidade a uma nação. Pede que
58. se eduque, que se oriente, porque quem educa não pune. Quem educa ama. Pede que se lembre
59. disso, pois um dia se vai precisar. Tudo que se está vivendo no mundo é fruto da deseducação.
60. Destaca que a educação nunca foi prioridade, e agora se está vivendo a quinta ordem, que se
61. pauta pela educação. Diz que insiste nisso todas as vezes que vem, pois um dia essa
62. sementinha vai germinar e, quem sabe, se poderão ainda colher os frutos das árvores que vão
63. nascer.

64. **3. Comunicado dos Conselheiros.**

65. **O Conselheiro Sóter Magno Carmo**, representante da Organização Vida Verde, agradece a
66. Deus a oportunidade deste momento. Informa que foi aprovada, no dia 09 passado, a audiência
67. pública para tratar da Lei de Ocupação do Solo da cidade de Montes Claros e do loteamento
68. que se pretende construir no alto da serra, que é motivo de uma campanha de mobilização
69. social na cidade de Montes Claros. Informa que se tratará especificamente da lei e não do
70. empreendimento, mas já se sabe que os empreendedores estão se articulando, e a sociedade
71. também está se articulando. Destaca que a audiência pública vai tratar de alguns aspectos
72. técnicos e jurídicos que não foram tratados quando da concepção da Lei 4.198, de 23 de
73. dezembro de 2009, e da Lei 4.263, de 12 de junho de 2010. Ressalta que aqueles que
74. representam a sociedade montes-clarense têm a obrigação e co-responsabilidade de cuidar, de
75. certa forma, até da integridade física das pessoas que moram em área de risco, em áreas em
76. que se entende que um provável empreendimento poderá causar danos à sociedade montes-
77. clarense. Diz que aproveita a oportunidade para socializar entre os presentes o novo desenho
78. do perímetro urbano da cidade de Montes Claros onde se localiza o empreendimento que é
79. motivo dessa campanha de mobilização social que se chama **SOS SAPUCAIA**. Informa o blog
80. da campanha: *salvesapucaia.blogspot.com*. Diz que nesse blog há informações que entende ser
81. de interesse da sociedade montes-clarense. Apresenta fotos da área do perímetro urbano.
82. Informa que o loteamento do haras Pirâmide já está no perímetro novo. Questiona se os
83. Conselheiros, há dois ou três meses, sabiam que a nova Lei de Ocupação do Solo existia ou
84. que essa lei já estava valendo. Diz que quis que isso ficasse bem frisado porque, quando foi
85. votado esse empreendimento, entendeu que ele já estava no perímetro novo, e este Conselho
86. não sabia que essa nova lei de ocupação do solo já estava em vigência. Admite que o
87. loteamento foi aprovado e diz que agora se tem que dar o braço a torcer e arcar com os erros.
88. Ressalta que um erro não justifica o outro. Aponta o local onde se pretende construir o
89. segundo empreendimento em questão que, no seu ponto de vista, vai impactar negativamente a
90. parte alta da região do Sapucaia, em se tratando da cabeça de uma bacia hidrográfica. Diz que
91. o que preocupa é o adensamento em parte da cabeceira hidrográfica do rio Vieiras, que já
92. provou, em novembro de 2009, que essa região não suporta esse crescimento. Destaca outros
93. loteamentos já aprovados e que estão em fase de implantação. Mostra que apenas 20% do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

94. grande Ibituruna, que foi aprovado em 1982, estão ocupados. Quando estiver 100% adensado,
95. somado aos demais loteamentos, irá comprometer a parte baixa do rio Vieiras. Diz que essa
96. área preocupa muito pois se trata de uma área serrana, área de recarga, que está dentro do
97. Parque Estadual da Lapa Grande. É uma área de onde saem aproximadamente 35% do
98. abastecimento da cidade de Montes Claros. Ressalta que o loteamento que se propõe fazer vai,
99. com certeza, impactar muito a região. Diz que gostaria que isso fosse motivo de reflexão para
100. os Conselheiros e para as pessoas que estiverem envolvidas no estudo desse novo
101. empreendimento. Com nova foto, mostra que a lei de ocupação do solo entrou no Parque
102. Estadual da Lapa Grande. Diz que isso deve ser discutido, e a audiência pública vai
103. proporcionar essa discussão. Diz que muita gente está achando que se está batendo muito na
104. tecla, mas entende que uma idéia boa tem que ser fertilizada para que possa frutificar, e uma
105. idéia ruim tem que ser deletada assim que se fica sabendo. Destaca que não quer ser o dono da
106. verdade. Quer apenas abrir uma discussão para que todos os aspectos técnicos e jurídicos
107. possam vir à tona. Informa que a mesma empresa que pretende fazer esse empreendimento em
108. Montes Claros com três mil casas na parte alta da serra, está também, em Belo Horizonte,
109. desde 2005, tentando construir em uma área de 1.000.000m², ao pé da Serra do Curral, um
110. empreendimento semelhante. Apresenta a revista Viver Brasil, de 03 de junho de 2011, que
111. traz a informação. Diz que não se vai baixar a guarda um só minuto, um só dia. Diz que não
112. importa a pressão financeira, a pressão política e a pressão pela especulação imobiliária, pois
113. se sabe que as duas leis tiveram alguns aspectos negativos jurídicos, podendo-se afirmar que
114. não foi levada em consideração a Lei 10.257, que é o Estatuto das Cidades, e a Lei do SNUC,
115. que é a Lei 9985, de 2000, onde há vários questionamentos que têm que ser levados em
116. consideração. Destaca que a sociedade montes-clarense não pode entregar a Serra da Sapucaia
117. de graça para a especulação imobiliária e para a especulação financeira. Como a Amazônia é
118. para o Brasil e para o mundo, a Serra da Sapucaia é para Montes Claros. Cabe à sociedade
119. montes-clarense e aos órgãos competentes se posicionarem. Diz que entende que essa
120. ocupação urbana não é saudável, não é possível para a região. Diz entender que o destino da
121. parte baixa de Montes Claros está nas mãos da sociedade montes-clarense. Desculpa-se à
122. Presidente por ter-se exaltado e diz que, se se fizer plano para um ano, plante-se uma semente;
123. se se fizer plano para dez anos, plante-se uma árvore; se se fizer plano para cem anos, dê-se
124. educação ao povo. A **Presidente** parabeniza o Conselheiro e diz que quem quer perpetuidade
125. de suas ações deve educar a sociedade para que ela dê continuidade àquelas ações. **Yuri**
126. **Rafael**, Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM NM, com relação ao haras Pirâmide, informa
127. que se levou em consideração a norma. Informa que, em todos os processos, há declaração do
128. município falando que o empreendimento está de acordo com as leis e regulamentos
129. municipais. Destaca que a lei municipal fala sobre uma porcentagem de mata verde que deve
130. haver dentro dos empreendimentos de loteamento. Diz que foi colocada uma condicionante
131. nesse sentido para que ele se adequasse às leis. O **Conselheiro Sóter Magno** diz que
132. concorda, mas que a pergunta que fez foi para os Conselheiros, porque, pelo que conversou
133. com vários Conselheiros, tanto do COPAM como do CODEMA, poucos sabiam que a nova lei
134. de ocupação do solo de Montes Claros estava em vigência. Diz que esse é seu questionamento.
135. Não coloca em xeque o Conselho, a SUPRAM ou os técnicos. Sabe que são pessoas
136. competentes e comprometidas com a questão ambiental. O **Conselheiro Dalton Figueiredo**,
137. do Comitê de Bacia Jequitaiá/Pacuí, diz que, no dia da votação, questionou se o município havia
138. dado a declaração de que o empreendimento estava cumprindo as normas administrativas. Diz
139. que, para quem é de fora, é difícil conhecer as leis de um município e, quando encaminhou seu
140. voto, confiou que no processo havia a declaração do município atestando o cumprimento dos
141. aspectos legais e administrativos. O **Conselheiro Sóter Magno** diz que concorda que todo o
142. processo foi legal e isso não está em discussão. Diz que o que está em xeque é a falta de
143. conhecimento dos Conselheiros de que esse novo perímetro estava em vigor. Tem-se que estar
144. atento para os projetos que virão. O **Conselheiro José Avelino Pereira Neto**, representante da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

145. FAEMG, comunica que, no período de 01 a 10 de julho, será realizada 37ª Expomontes –
146. Exposição Agropecuária. Informa que, na oportunidade, serão debatidos temas relativos ao
147. meio ambiente e ao Código Florestal, que está em votação. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves**
148. **do Rego**, do CODEMA de Mirabela, informa que se realizou no município de Mirabela a 1ª
149. Cavalgada Ecológica com destino a São Bento, em que se teve a presença de 150 cavaleiros.
150. Diz que se pôde passar por todas as bacias de contenção que se fizeram com recurso de um
151. TAC realizado há cerca de quatro anos. A finalidade era levar ao conhecimento da população
152. os trabalhos feitos no município. Relata que contou com o apoio da Prefeitura, da EMATER,
153. CODEMA e outros órgãos e entidades civis. Comunica que foi criado um viveiro municipal
154. com recursos de um TAC realizado com empreendedor do município e com apoio do
155. Ministério Público. O **Conselheiro Aramis Mameluque Mota**, Secretário Municipal de Meio
156. Ambiente de Montes Claros, diz, a respeito do loteamento, que já se discutiu isso na reunião
157. passada. Como o assunto voltou, informa que, na administração passada, já se via a
158. possibilidade de utilização de algumas áreas no alto da serra, o que entende ser mais
159. preocupante. Diz que é importante o clamor da população porque isso tem influência, como
160. aconteceu com o episódio dos Arautos do Evangelho, que tinham uma área legalizada, e,
161. diante do clamor da população, o Prefeito achou por bem indenizar a entidade doando outra
162. área para preservar a serra. Considera o problema atual mais sério e diz que confia nos órgãos
163. ambientais. Ressalta que declaração que o município emite apenas atesta que o
164. empreendimento está de acordo com as normas de uso e ocupação do solo do município. Os
165. trâmites vão ser seguidos. Diz que a prefeitura tem a prerrogativa mesmo de não ceder essa
166. declaração, podendo-se ir à justiça. Informa que o empreendimento será avaliado. Já se fala em
167. diminuir o tamanho do empreendimento em quase um quinto. O **Conselheiro Sóter Magno**
168. diz que tem certeza de que o processo passará por todos os trâmites legais, se ele vier a ser
169. concluído, porque o clamor público fala mais forte que a especulação imobiliária. Informa que
170. a campanha de mobilização social começou há 40 dias e já se têm em mãos 9.000 assinaturas.
171. Informa ainda que foi criada a lista de abaixo-assinado eletrônica que está no blog. Na cidade
172. há mais 3.000 listas andando. Diz que se tem a ideia de preparar uma campanha de 10.000
173. assinaturas para subsidiar o legislativo e o executivo de clamor público e dizer que a Serra da
174. Sapucaia é mais importante para Montes Claros que uma cidade alta. O **Conselheiro Ten.**
175. **Armando Reges de Figueiredo**, da Polícia Ambiental, informa que, no último dia 09, a
176. Polícia Militar completou 236 anos. Diz que isso é um marco e traz grande alegria para os
177. componentes e, tem certeza, para a população montes-clarense, principalmente porque foi um
178. ano de muitas vitórias. Conseguiu-se instalar em Montes Claros quatro unidades operacionais
179. para que se posa fazer frente à violência que se vê diariamente noticiada. Informa também que
180. se está construindo nova instalação para a Companhia Independente de Meio Ambiente e
181. Trânsito Rodoviário. Diz que vê muitos acordos sendo feitos e deixa o pedido para que,
182. havendo possibilidade, um TAC seja destinado a essa construção, pois a Polícia Militar atua na
183. ponta da linha. Destaca que, com essa construção, a Polícia terá condições de prestar um
184. serviço de melhor qualidade para a população que realmente carece. A **Conselheira Ana**
185. **Eloíza Marcondes de Silveira** informa que já enviou o convite por e-mail e reforça o convite
186. para a inauguração da sede própria da Coordenadoria das Promotorias do São Francisco, que
187. funcionará ao lado da sede das Promotorias, na Av. Cula Mangabeira. Será hoje às 19h. Conta
188. com a presença de todos. Pede antecipadamente desculpas por ter que ausentar-se antes do
189. final da reunião. Quanto ao desfecho do processo de licenciamento da Liasa, Fazenda São
190. Joaquim, diz ter tido a informação de que a empresa pediu arquivamento do processo de
191. licenciamento. Questiona à SUPRAM se o processo foi arquivado. **Yuri Rafael** informa que o
192. processo foi arquivado. Esclarece que, como se trata de uma Licença de Operação Corretiva,
193. não pode ficar ao léu. O empreendedor será convocado novamente a regularizar
194. ambientalmente. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que o Ministério Público, o IBAMA e o
195. Conselheiro Ézio haviam pedido vistas do processo. Como o Conselheiro Ézio optou por fazer



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

196. um parecer de vistas separado, ela trouxe o parecer de vistas conjunto elaborado pelo
197. Ministério Público e pelo IBAMA falando do entendimento desse caso. Diz que foram pegos
198. de surpresa com esse arquivamento porque era uma licença corretiva, a empresa desenvolvia
199. silvicultura, cavaqueamento de madeira e bovinocultura, com 900 cabeças de gado. Diz que o
200. que preocupou no pedido de vistas é que essa área se encontra muito impactada, sendo 30%
201. dela de áreas de preservação permanente, a maioria veredas. Informa que todas as veredas se
202. encontram bastante impactadas. Diz que vinha tentando uma forma de construir recuperação
203. desses ambientes degradados junto com a empresa, tentado trazer um consenso. Isso não foi
204. possível porque, na última reunião, a empresa não concordou com as propostas feitas, que
205. eram basicamente, além da compensação da SNUC, indenizar esse dano de alguma forma por
206. meio de 3.000 horas/máquina para a construção de barraginhas e também financiar uma
207. pesquisa na área de recuperação de veredas, uma vez que não se tem nada muito certo a
208. respeito desse ambiente e técnicas seguras de recuperação. Diz que isso vem sendo trabalhado
209. e desenvolvido por pesquisadores da Unimontes e sugeriu que se financiasse essa pesquisa no
210. empreendimento para se criar ali um modelo de recuperação. Informa que a empresa não
211. concordou. Então se fez o parecer de vistas. Informa que havia outras irregularidades quanto
212. ao último mapa que a empresa apresentou, que não correspondia ao que foi verificado em
213. campo tanto pelos técnicos da SUPRAM quanto pelos demais técnicos do Ministério Público e
214. do IBAMA que acompanharam. Informa que a reparação civil vai ser buscada de toda forma.
215. Diz que se pediu no parecer que fosse feita uma vistoria conjunta na fazenda pelo Ministério
216. Público, IBAMA e SUPRAM com a maior brevidade possível para se verificar se as atividades
217. continuam ou não, para se aplicarem as penalidades eventualmente cabíveis e reafirma essa
218. solicitação formal. Solicita ainda, apesar do arquivamento do procedimento, que se vincule
219. esse parecer de vistas do Ministério Público e do IBAMA. **Dra. Laís** diz que esse foi um caso
220. atípico. Quando se estava elaborando a pauta, a empresa solicitou o arquivamento no qual não
221. haveria o impedimento do atendimento. Diz que, por outro lado, é uma situação muito
222. repetitiva porque estará sendo convocada para novo licenciamento, formalizará praticamente
223. os mesmos documentos do processo cujo arquivamento solicitou. Isso acarretará formação de
224. equipe e ações administrativas regulares para elaborar um parecer conclusivo e levantar as
225. mesmas discussões. Diz que ficou constrangida com a situação cujas rédeas não se tiveram
226. para se buscar uma solução e ainda repetir um ato e documentos da mesma maneira. **Yuri**
227. **Rafael** informa que passou por e-mail aos Conselheiros e servidores da SUPRAM um pedido
228. de Dr. Felipe Gustavo Caíres, Of. 345/2010, em que faz a solicitação de manter o Ministério
229. Público informado a respeito da manutenção adequada das medidas mitigadoras e reparatórias
230. implantadas pela PLANTAR S.A. por exigência do Ministério Público em sua propriedade no
231. entorno do córrego Lages, localidade Casa Nova, zona rural do município de Patis. Informa
232. ainda que a equipe está sempre disposta a dar subsídio técnico e jurídico aos Conselheiros e
233. aos empreendedores. Diz que, após a disponibilização da pauta, está à disposição para
234. esclarecimentos sobre qualquer processo que venha a causar dúvida. Esclarece que fala isso
235. porque, na reunião passada, houve um questionamento com relação a um processo que foi
236. anteriormente pautado e julgado. Naquele momento ficaram algumas dúvidas porque não era
237. processo da pauta e não se tinham todos os subsídios. Diz que um dos questionamentos feitos
238. pelo Conselheiro do IBAMA foi quanto a um parecer do IBAMA ter sido colocado dentro do
239. processo da SUPRAM. Informa que o parecer do IBAMA veio para a SUPRAM através do
240. Superintendente do IBAMA. Apresenta o documento enviado ao Secretário de Meio
241. Ambiente. Reafirma que a equipe está à disposição para qualquer esclarecimento técnico e
242. jurídico. **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, quanto ao loteamento Gran Royale,
243. esclarece alguns pontos. Quanto ao julgamento, informa que, nos autos do processo, consta
244. que a declaração da prefeitura de que o empreendimento se encontra em área urbana. Se não
245. houvesse essa declaração, dever-se-ia solicitar a reserva legal. Diz que, desde aquela época,
246. houve preocupação com as enchentes de Montes Claros, tanto que, no corpo do parecer único,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

247. consta essa preocupação, tendo-se alertado a equipe técnica da prefeitura para que olhasse com
248. cuidado os projetos cuja aprovação cabe a ela. A **Presidente** lembra que a SUPRAM não é
249. apenas um lugar onde se trabalha com regularização ambiental. É, antes de tudo, um ambiente
250. de orientação e informação. Ressalta que todos aqueles que tiverem alguma dúvida com
251. relação a questões de regularização ambiental, de gestão ambiental, devem dirigir-se à
252. SUPRAM, que é o lugar ideal e adequado para dirimir essas dúvidas. Todos terão prazer de
253. inclusive cumprir o dever de educar e orientar. O **Conselheiro Ney Barbalho**, do IBAMA,
254. solicita que se devolva o processo ao IBAMA porque o processo de anuência está parado. Não
255. existe a anuência do IBAMA. Diz que o processo foi mandado para a SEMAD e não voltou
256. mais. **Yuri Rafael** diz que, na reunião passada, ficou claro que se tratou em relação à anuência.
257. Informa ainda que, segundo Rafael, ele estava parado em Belo Horizonte em virtude de um
258. parecer jurídico que faltava. Diz que o remeterá ao IBAMA pelos canais competentes. A
259. **Presidente** dá continuidade à reunião

260. **4. Exame da ata da 71ª RO de 10/05/2011.**

261. A **Presidente** coloca em discussão a ata da 71ª RO de 10/05/2011. O **Conselheiro Jônatas**
262. **Gonçalves do Rego** solicita que, na linha 350, onde se fala da abstenção da Conselheira Ana
263. Eliza e de um Conselheiro que não se identifica, identifique-se a abstenção em seu nome,
264. Jônatas Gonçalves do Rego. O **Conselheiro Ramon Risério** se abstém da votação por não ter
265. estado presente na última reunião. A **Presidente** coloca em votação a ata com a correção. É
266. **aprovada** a ata da 71ª RO.

267. **5. Adequação Ambiental das Indústrias de Ferroligas e Silício Metálico do Estado de**
268. **Minas Gerais – Acordo Setorial/2ª Etapa – Apresentação:** SUPRAM NM. –
269. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Ana Eloísa Marcondes da Silveira,
270. representante da PGJ, Rafael Macedo Chaves, representante do IBAMA, e Ézio Darioli,
271. representante da FIEMG.

272. O **Conselheiro Ney Barbalho** solicita uma retificação. Informa que o Conselheiro Rafael não
273. pediu as vistas. A **Presidente** solicita a apresentação dos pareceres. Informa que, em seguida,
274. se colocará em votação o parecer da SUPRAM em primeiro lugar e depois os demais. O
275. **Conselheiro Ézio Darioli** apresenta informando que “se trata de procedimento de adequação
276. ambiental das Indústrias de Ferroligas e Silício Metálico do estado de Minas Gerais. As
277. indústrias sujeitas a essa adequação são Minasligas, Inonibrás, RIMA e LIASA. Faz um
278. histórico do processo. Diz que diante do exposto no relatório e, com base no que foi aprovado
279. pela CNR, a SUPRAM Norte de Minas elaborou os pareceres sugerindo a instalação dos filtros
280. com os seguintes prazos. Apresenta a tabela relacionando as empresas, município, quantidade
281. de filtros a implantar conforme cronograma antigo, cronograma antigo, quantidade de filtros a
282. implantar conforme cronograma novo, cronograma novo. Informa que, com base no
283. cronograma anterior foi aprovado mais três anos filtro a filtro. Com base nesses prazos, o
284. Grupo de Trabalho apresentou parecer sugerindo que as indústrias financiem a estruturação de
285. 46 CODEMAs no âmbito da URC Norte de Minas. Por meio da destinação do valor de R\$
286. 2.195.788,60, com base em metodologia de valoração de impactos apresentada pela Central de
287. Apoio Técnico - CEAT do Ministério Público de Minas Gerais. Primeiramente, no que
288. concerne à medida compensatória proposta pelo Ministério Público, importa mencionar que
289. não existe na legislação ambiental qualquer espécie de medida compensatória que autorize essa
290. cobrança. Além disso, uma vez que o parecer elaborado pela CEAT menciona valoração de
291. danos ambientais, entende-se que o MP está se referindo à responsabilidade civil do
292. empreendedor. Nesse caso, o licenciamento ambiental não é esfera para se discutir essa
293. responsabilidade, uma vez que se faz necessária uma perícia e um espaço para que o
294. empreendedor conteste e apresente sua análise, cumprindo, assim, os princípios da ampla
295. defesa e contraditório. Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação dos processos nos
296. termos dos pareceres apresentados pela SUPRAM. Entretanto, tendo em vista que desde a
297. aprovação pela CNR já se passou um ano, sugerimos a prorrogação da instalação de todos os



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

298. filtros por um ano, com exceção daqueles previstos para 2016. Conclusão: Diante do exposto,
299. somos favoráveis ao deferimento da adequação nos termos dos pareceres da SUPRAM, com
300. sugestão da prorrogação acima mencionada. A **Conselheira Ana Eloíza** informa que o
301. relatório foi feito no parecer do Conselheiro Ézio e fará apenas a proposta final do Grupo de
302. Trabalho que foi montado para se viabilizar essa prorrogação do Acordo Setorial. Relata que
303. foram várias reuniões, que estão no processo e que contaram com a participação das empresas,
304. porque se tentou fazer uma construção consensual e, até certo, ponto foi possível. Diz que, ao
305. final, a única divergência que ocorreu foi quanto a uma auditoria externa ambiental que
306. sugeriu e para a qual existe previsão em lei. Depois de algumas discussões sobre como se
307. implantar isso, acabou conversando com outros Conselheiros e também com Yuri, do Jurídico
308. da SUPRAM, e chegaram à conclusão de que era necessário amadurecer um pouco mais essa
309. idéia e verificar a melhor forma de se exigir isso não só dessas empresas, mas de todo o setor.
310. Apresenta então o parecer final do Grupo de Trabalho formado por Conselheiros da Unidade
311. Regional Colegiada do Norte de Minas para construir uma proposta para viabilização da
312. prorrogação de prazo de implementação do Acordo Setorial Ferroligas. Após uma série de
313. considerandos, o Grupo de Trabalho “propõe condicionar a prorrogação do prazo para
314. implementação da etapa 2 do acordo Ferroligas, nos moldes apresentado pela FEAM, ao
315. cumprimento das seguintes medidas pelas empresas de siderurgia/metallurgia envolvidas no
316. ajuste: 1 – financiamento da estruturação de 46 Conselhos Municipais de Meio Ambiente
317. (CODEMAs) no âmbito da URC/Norte, por meio da divisão do valor global de R\$
318. 2.195.788,60, constante da valoração monetária contida no Anexo II da proposta, cujos
319. depósitos deverão ser feitos à FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento para Pesquisa da
320. UFMG – para posterior repasse aos municípios, em seis parcelas semestrais, nos meses de
321. janeiro e julho de cada ano, a partir de janeiro de 2012, por cada empresa, na seguinte
322. proporção: - LIASA, R\$ 345.341,22; INONIBRÁS, R\$ 32.007,09; RIMA (Unidade Bocaiúva),
323. R\$232.817,31; RIMA (Várzea da Palma), R\$848.506,83; RIMA (Capitão Enéas),
324. R\$419.071,14; MMINASLIGAS, 318.045,06. - 1.1 – A relação dos municípios a serem
325. contemplados a cada ano pelo financiamento referido encontra-se contida no Anexo I da
326. presente proposta; 1.2 – A FUNDEP cobrará a título de taxa de administração dos recursos
327. recebidos, tão somente o percentual de 1,2% do valor depositado pelas empresas. Em havendo
328. divergência entre o cronograma apresentado pela FEAM e o anexado aos autos pelas empresas,
329. desde que não excedido o prazo máximo de 2016 para instalação dos filtros, deverá a empresa
330. interessada ser onerada em valor proporcional ao período extra em que continuará a emitir
331. efluentes atmosféricos sem o devido tratamento, considerados as datas e valores constantes do
332. parecer técnico do Anexo II, na seguinte proporção:” Cita que abaixo vem a proporção de cada
333. empresa. E continua: “O descumprimento do acordo implicará a aplicação da legislação
334. vigente. Por fim, informamos que encaminhamos em anexo as atas e respectivas listas de
335. presença das reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho.” Informa que foram feitas diversas
336. reuniões, inclusive com a participação das empresas. Esclarece que a valoração que foi feita no
337. âmbito da Central de Apoio Técnico do Ministério Público foi feita com o objetivo de se ter
338. um norte por onde se faria essa “compensação”. Informa que, desde a primeira reunião em que
339. surgiu essa discussão a respeito do Acordo Setorial Ferroligas, aventou-se a possibilidade de se
340. fixar alguma forma de compensação por esses prejuízos que vêm sendo causados por essa
341. poluição decorrente da não implantação dos filtros e que vão ser agora estendidos por um
342. período de mais três anos. Diz que, independentemente de se falar só em compensação ou
343. indenização, isso tem que servir como garantia de que agora esse acordo vai ser cumprido. Do
344. contrário, daqui a três anos prorroga-se isso sem ônus nenhum e daqui a três anos volta-se a
345. essa mesma discussão, com a alegação das empresas de que houve crise, não houve jeito e não
346. se implantaram os filtros. Informa que as empresas forneceram através da SUPRAM os níveis
347. de produção e de poluição de cada uma e, com base nisso e seguindo uma metodologia que é
348. adotada pelo Ministério Público para fazer valoração de danos ambientais, o critério da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

349. sinergia, a Central de Apoio do Ministério Público chegou a esses valores. Diz que, nas
350. reuniões em que as empresas estiveram presentes, não se lembra se uma ou duas, todas
351. concordaram com esses valores apresentados. Diz que a discussão que houve foi com respeito
352. à metodologia, que não partiu tanto das empresas, sendo mais da FIEMG, uma preocupação
353. talvez institucional de se criar um precedente maior. Reafirma que as empresas acabaram
354. concordando com esses valores e questionando a auditoria externa que, no fim, nem restou
355. colocada no parecer. Faz uma observação que só foi percebida depois é que, embora se tenha
356. colocado no final do parecer que ficaria aberta à empresa, desde que não ultrapassasse 2016, a
357. possibilidade de mexer nos prazos, ficando mais flexível, cada uma sendo onerada mais um
358. pouco além do que estava previsto. Diz que parece que isso não é possível porque talvez os
359. prazos ultrapassassem três anos. Diz que se tinha colocado apenas uma data limite de 2016,
360. mas a FEAM colocou que teria que ser no máximo três anos de acordo com os prazos
361. aprovados anteriormente para cada empreendimento, desde que os mesmos tenham cumprido
362. integralmente a primeira etapa do Acordo Setorial. Lembra que as empresas produtoras de
363. ferroligas já deviam estar regularizadas ambientalmente mesmo antes do primeiro acordo
364. firmado com o setor em 2005. Já se está em 2011 e, até agora, praticamente nada foi feito. A
365. **Presidente** coloca em discussão. O **Conselheiro José Ponciano Neto**, representante da ABES,
366. diz que a Conselheira Ana Eloíza falou uma coisa muito interessante que é a certeza do
367. cumprimento do prazo. Diz que isso já discutido isso há mais de dois anos. No início, no
368. primeiro acordo, foi uma das pessoas que discutiram com as pessoas que representaram as
369. empresas e os poderes executivos. Diante disso, diz que se poderia colocar uma condicionante
370. que um relatório trimestral, de agora para frente. Explica que é um acompanhamento.
371. Trimestralmente todas as empresas da Ferroligas mandariam informação de quando saiu o
372. edital de licitação, quando foram feitas as compras dos fornos, recebimento desse equipamento
373. e quanto à instalação. Assim se teria aqui no COPAM o acompanhamento da licitação, da
374. compra, do recebimento e da instalação. Diz que 2016 é o prazo e que a partir daí seria difícil
375. para o empreendedor pedir uma nova prorrogação do prazo, porque diante desse
376. acompanhamento já se iria condicionando outra forma mais jurídica sobre isso. Diz que não vê
377. até então mais discussão sobre isso. Acha que já se desgastou muito sobre isso. Diz que a
378. Conselheira tem toda razão, e sua condicionante seria essa, um relatório trimestral para o
379. acompanhamento de todo o processo dos fornos. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que
380. endossa tanto a fala da Conselheira Ana Eloíza, como a do Conselheiro Ponciano. Diz que esse
381. acompanhamento é importante. Diz que as empresas tiveram um prazo para poluir, além do
382. que a lei permitia. Devido à crise de 2008 e 2009, elas solicitaram mais um prazo. No prazo
383. anterior, que foi colocado goela a baixo, não se perguntou nada sobre isso ao Conselho. Diz
384. que se ficou aqui chorando muito, porque se viam as empresas jogarem fumaça e, dentro dessa
385. fumaça, há a famoso alcatrão, que é uma mistura de poluentes que são cancerígenos. Hoje se
386. coloca muito nas costas do cigarro, mas se recebe o alcatrão por outras vias. Outra via
387. principalmente, são esses locais onde essas empresas siderúrgicas estão instaladas, pois
388. também têm o alcatrão atrás das chaminés. Diz que se tem que ter uma garantia de que esse
389. alcatrão, que vai gerar doenças, não seja eternamente jogado nos pulmões contra a lei. A lei diz
390. que teria que ter o filtro. Esse pagamento é uma garantia para que a empresa não adie essa
391. instalação. Diz que foi feito no estudo de quanta energia a natureza levaria para limpar o ar.
392. Mas outro estudo importante, econômico, se poderia ter levado em conta também. Se se deixa
393. de instalar um filtro, ganha-se dinheiro com isso. Um filtro, segundo os próprios representantes
394. das indústrias não custa menos de R\$5 milhões. Se se adia esse investimento, está-se deixando
395. de ter meu capital empatado ou se pode empregar esse capital em outra atividade. Diz que é
396. muito dinheiro. Mais dinheiro ainda do que essa proposta do Ministério Público. Diz que é por
397. isso que endossa a proposta do Ministério Público. Ressalta que as empresas não estarão
398. perdendo dinheiro, e esse dinheiro vai para os CODEMAs, que devem ser os olhos que estão
399. em todos os municípios. Muitas vezes se fala SUPRAM não vai aqui ou o IBAMA não vai ali,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

400. e se sabe da deficiência eterna de fiscais ou dos órgãos públicos. Então o CODEMA é um olho
401. que se tem lá na cidade. O CODEMA é o nosso cidadão e é a ele que se deve proteger. O
402. **Conselheiro Jônatas Gonçalves do Rego** diz que se está em uma situação um pouco
403. complicada. Diz que, no parecer do Conselheiro Ézio, ele fala que não existe legislação
404. ambiental para isso. A Conselheira Ana Eloíza mostrou a viabilidade, colocou sua
405. argumentação. Questiona se há lei que ampara esse procedimento que o Ministério Público
406. está tomando, que garanta isso. Diz que, como representante do CODEMA é testemunha clara
407. de como o CODEMA precisa desses acordos, desses TACs feitos, como são importantes para
408. que se venha viabilizar alguma ação dos municípios também. Diz que, como representante do
409. CODEMA, acredita que outros CODEMAs não tiveram o privilégio que teve no seu
410. município. Uma empresa também grande fez uma compensação no município, ajudou muito na
411. estruturação, ajudou muito nos trabalhos de barraginhas, no apoio a comunidade. Se houver a
412. possibilidade de realmente haver essa compensação, vai ser muito importante. Questiona à
413. Conselheira qual foi o critério para selecionar esses municípios que, pelo visto, já estão
414. anexados. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que essa proposta não foi do Ministério Público.
415. Explica que a valoração foi feita por um órgão do Ministério Público, a Central de Apoio
416. Técnico. Essa proposta surgiu aqui da URC, de se compensar de alguma forma esse prejuízo
417. que a empresa causaria. Destaca que nem se está falando do prejuízo anterior porque, se se
418. fosse valorar esse prejuízo anterior, esse valor seria muito maior porque, afinal, antes de 2005
419. já existia obrigação. Em 2005 foi feito um acordo e foram seis anos sem se fazer. Informa
420. quenão se valoraram esses seis anos. Estão-se valorando três anos a mais, quanto custa para o
421. meio ambiente, quanto custa para a população. Quanto à lei que embasa, diz que, nesses
422. considerandos enfatizou bem as partes que falavam da Constituição, do principio do poluidor
423. pagador, da lei de política ambiental e, sem precisar de entrar nisso tudo, faz só uma analogia.
424. Diz que é a mesma lei que autoriza o Conselho, quando concede uma licença de instalação ou
425. uma licença previa, a dizer que o empreendedor vai ter que fazer barraginhas. Ressalta que é
426. exatamente pelo prejuízo que ele vai causar com esse empreendimento dele. O raciocínio é
427. exatamente o mesmo. Então não existe legalidade nenhuma no que está fazendo aqui. Pelo
428. contrario, o que está se fazendo aqui é justiça. Diz que queria lembrar também uma coisa, foi
429. uma pena não ter-se lembrado de trazer isso aqui hoje, porque não diz que foi até coincidência,
430. parece que foi providência. Relata que, pouco tempo depois daquela reunião, caiu na sua mesa
431. de pára-quedas um relatório que foi feito por uma professora que fazia parte do Núcleo de
432. Estudos e Ações Ambientais, o NIEA. Diz que, algum tempo atrás, ela fez um relatório
433. trabalhando exatamente nesses locais que tinham essas indústrias de ferroligas. Fez um estudo
434. aprofundado sobre isso e gerou esse relatório que gostaria de ter trazido para os Conselheiros.
435. Diz que se compromete a trazer depois, porque é interessante que se tenha conhecimento disso.
436. É um trabalho da professora Simone Lessa, da Unimontes. Nas conclusões, uma das
437. conclusões dela foi que, nos municípios que possuíam essas empresas, o índice de doenças
438. respiratórias era 10 vezes maior do que nos municípios que não tinham esse tipo de empresa.
439. Diz que não é brincadeira, é grave. Não se está falando só de um dano ambiental, é um dano
440. também à saúde principalmente. Quanto à escolha dos CODEMAs, essa história de compensar
441. por meio de estruturação dos CODEMAs surgiu até por uma sugestão do Conselheiro Dalton.
442. Quando houve essa exposição do Acordo Ferroligas, ele jogou isso e se achou interessante, até
443. porque já se tem dentro desse mesmo Núcleo Interinstitucional de Estudos Ambientais, que é
444. uma parceria do Ministério Público e Universidades UFMG, Santo Agostinho, Unimontes, um
445. programa que chama Programa de Gestão Ambiental – PGA, que faz esse papel de ir a todos
446. os municípios do Norte de Minas, estruturar o sistema municipal de meio ambiente, regularizar
447. a legislação, empossar os CODEMAs, capacitar, fortalecer para que o sistema municipal de
448. meio ambiente funcione bem. A grande maioria dos municípios norte-mineiros, pela própria
449. pobreza da região, não tem às vezes condição e nem vontade muitas vezes de fazer isso, de
450. estruturar o CODEMA, de preparar. Diz que, muitas vezes, tem-se CODEMAs que têm



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

451. vontade de trabalhar e não é dada a ele condição para isso. Como os técnicos desse programa
452. de gestão ambiental conhecem muito bem toda a situação desses municípios do Norte de
453. Minas, pediu-se que eles fizessem uma indicação pegando por regiões, primeiro aquela região
454. que era mais afetada e selecionando esses CODEMAs, e, depois, uma região menos afetada
455. um pouco e, depois, menos ainda. Lembra que os municípios que são mais diretamente
456. afetados com a atividade das empresas vão receber durante os 3 anos. Informa que vão ser
457. beneficiados ao todo 46 municípios. Enquanto cada CODEMA vai receber 40mil reais,
458. acredita, 40 mil ou 40 e poucos mil, esses mais afetados vão receber 40 mil no primeiro ano,
459. 40 mil, no segundo, 40 mil, no terceiro. Esse dinheiro vai servir tanto para estruturação desses
460. conselhos municipais, quanto para o financiamento de projetos sócio-ambientais. O CODEMA
461. que já estiver estruturado recebe e pode financiar projetos. Diz que isso é feito como os fundos
462. estaduais, fundos federais. Tem que abrir um edital, tem que ser tudo muito cercado. O
463. acompanhamento vai ser feito por esse Programa do NIEA, que vai acompanhar o recebimento
464. desse recurso e a utilização deles, para que não haja má utilização e também para trabalhar
465. paralelamente o fortalecimento desses CODEMAs. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz que
466. representa a Prefeitura Municipal de Pirapora no Comitê Jequitaiá-Pacuí e, representando o
467. Comitê faz parte do Conselho. Ao mesmo tempo preside o CODEMA de Pirapora. Diz que,
468. quando houve a discussão na FIEMG, Dra. Ana Eloíza falou que deveria haver uma
469. compensação. Então se tentou construir, se tivesse que ter essa compensação, que essa
470. compensação fosse dirigida à estruturação dos CODEMAs das cidades afetadas. Diz que isso
471. foi sempre sua posição na reunião do Grupo de Trabalho, como está nas atas dos grupos
472. técnicos. Diz que achava que, se tivesse que ter a compensação, então, por exemplo, Pirapora,
473. Buritizeiro, que são afetadas, que essa compensação fosse para o CODEMA desses dois
474. municípios. No caso da RIMA, Bocaiúva, Capitão Enéas. Houve uma discussão no grupo,
475. ficou registrado que ele não concordava com essa extensão a grandes quantidades de
476. CODEMAs. Deixa registrada essa sua posição para ficar bem esclarecido. Diz que também se
477. sente um pouco frustrado, porque sua predisposição enquanto representante da prefeitura, pois
478. indiretamente representa a prefeitura nesse COPAM por tabela, tentou construir um acordo,
479. um entendimento, que infelizmente não logrou êxito. Reafirma que se sente frustrado e
480. gostaria também de registrar essa questão. A **Presidente** chama os inscritos. **Daiane Vidal**,
481. representante da MINASLIGAS, diz que, no primeiro momento, quer ressaltar o que a
482. Promotora disse, no caso da prorrogação de prazo, que não pode ser superior a 3 anos para
483. cada filtro. Diz que, no parecer da FEAM, eles esclarecem que a URC não terá competência
484. para prorrogar o prazo macro, que é 2016. Tem-se que, no prazo de cada forno, a URC terá
485. competência para prorrogar. Diz que está bem estabelecido no parecer da FEAM e eles
486. discriminam a competência do prazo macro será da CNR e não da URC. Inicialmente resalta
487. que a Minasligas pleiteia essa prorrogação de prazo. Inicialmente os prazos da empresa eram,
488. 2011, 2012 e 2013. O que se está pleiteando é a prorrogação 2014, 2015 e 2016. Tendo em
489. vista que a discussão se prolongou no tempo durante um ano, a empresa traz, nesse momento,
490. uma solicitação de iniciar, que seria o prazo inicial para o primeiro forno, por mais um ano.
491. Assim, seria 2015 a instalação dos 2 primeiros fornos e 2016 o último forno, que é o forno 3.
492. Diz que a empresa também não vê problema em elaborar relatórios trimestrais. Ela está
493. compactuando com essa tese. No entanto, com relação ao valor pecuniário, as empresas estão
494. discutindo entre si, até mesmo as demais como a RIMA e as outras, que, nessa estruturação
495. dos CODEMAs, ficou um ponto em que as empresas queriam discutir mais com relação aos
496. valores, porque poderia ser aplicado esse valor de outra forma até mesmo dentro do município,
497. de uma forma mais clara que possa chegar até a todos. Ressalta que essa questão do poluidor
498. pagador na legislação é bem clara. Diz que o que se mencionou é que a legislação vigente não
499. traz no seu bojo a estruturação disso, daquilo. Traz que deverão empreendedores juntamente
500. com toda comunidade preocupar-se com essa poluição de uma forma que se possa
501. efetivamente fazer que reverter uma suposta poluição em bem para a comunidade. Diz que é



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

502 essa a questão que as empresas estão levantando de fazer um projeto, algo que venha trazer
503 para a sociedade, para a comunidade e para o município como um todo algum benefício a
504 mais, não só para uns ou outros. **A Conselheira Ana Eloíza**, esclarecendo o que foi colocado
505 pela Daiane, da Minasligas, diz que já tinha discutido isso com o Yuri e com o Fernando, e se
506 já tinha percebido isso também, que falava dos prazos macro. Diz que a sugestão que tinha
507 dado era, na verdade, que os pareceres não se contradizem. Um só traz alguma coisa a mais do
508 que o outro. Então a SURPAM se manifestou pela prorrogação. O Conselheiro Ézio
509 manifestou-se pela prorrogação, ou seja, concordou com a SUPRAM e pediu mais um ano para
510 cada empresa, desde que não ultrapassasse 2016. E o Grupo de Trabalho concorda com a
511 prorrogação da SUPRAM, concorda com a concessão do um prazo de mais um ano, porque
512 realmente aqui se fala em prazos macro, então não tem problema nenhum em manter o
513 restante, e coloca uma coisa a mais, desde que haja essas condicionantes. Entende também que
514 deve ser incluída essa condicionante, que não tinha falado antes e que o Conselheiro Ponciano
515 colocou. Diz que já até vinha pensando nela. Embora não se fosse colocar auditoria externa,
516 seria interessante até para facilitar aos Conselheiros e à própria SUPRAM o acompanhamento
517 disso por meio dos relatórios trimestrais. Diz que, além dessas condicionantes, também
518 concorda com as condicionantes do Conselheiro Ponciano. **Daiane Vidal**, da MINASLIGAS,
519 diz que é importante deixar registrado que, inicialmente foi elaborado o parecer da
520 SUPRAM/NM, o qual é pelo deferimento da prorrogação de prazo. Posteriormente tem-se o
521 parecer da FEAM, o qual comunga nos mesmos termos do parecer da SUPRAM/NM. Por fim,
522 tem-se o parecer da FIEMG, que também está de acordo com a prorrogação nos termos
523 distintos de cada empresa que tem uma realidade interna e técnica dentro de cada uma, e o
524 parecer da FIEMG traz essa prorrogação com o prazo por mais um ano para cada filtro da
525 empresa. Diz que o que realmente as empresas, e em especial a MINASLIGAS, estão
526 debatendo nessa URC é somente com relação a essa valoração e a destinação desses valores
527 para os CODEMAs. Diz que a empresa gostaria de trabalhar com uma forma de avaliação de
528 projetos, de algo a se discutir com a SUPRAM, com a FEAM, juntamente com o Ministério
529 Público em prol da sociedade, da comunidade e do município como um todo. **O Conselheiro**
530 **Jonatas Gonçalves do Rego** diz que quer entender melhor. Questiona se a empresa concorda
531 então com essa compensação, desde que não seja com estruturação do CODEMA, mas
532 investindo na área mesmo ambiental em si. **Daiane Vidal** diz que, na verdade, não se trata de
533 uma compensação ambiental, porque ainda fala de um suposto dano. Então não existe dano, e a
534 empresa não pode tratar como uma compensação ambiental de um dano que ainda não existe.
535 O que se trata é que a empresa está se propondo a ajudar o município a trazer algo, por
536 exemplo, como projetos, levantar projetos em prol de uma comunidade, já que a própria
537 legislação e a própria Constituição Federal trazem esse princípio do poluidor pagador. As
538 empresas não estão, em especial a MINASLIGAS, se furtando a um pagamento X ou Y. O que
539 se quer é chegar a um consenso do que seria bom para as partes, empresa, comunidade,
540 sociedade, SUPRAM, como um todo. **A Conselheira Ana Eloíza** diz que, para esclarecer esse
541 ponto, gostaria de ler a ata da reunião de que as empresas participaram, que está assinada por
542 todas elas, inclusive a MINASLIGAS, que estava presente pela própria Daiane. “Foi discutida
543 a proposta apresentada pelo GT para as empresas de Ferrroligas, tendo todas elas concordado
544 com o item 1, referente à valoração, solicitando tão somente que os depósitos anuais fossem
545 divididos em duas parcelas semestrais, o que foi acolhido pelo Grupo.” Destaca que isso foi
546 discutido e acatado por todas as empresas. “Foi sugerido que a administração dos recursos
547 fosse gerida pela FUNDEP-UFMG. Os representantes das empresas acataram a proposta de
548 destinação dos recursos auferidos no caso viabilizarem a estruturação dos 46 CODEMAs,
549 conforme Anexo I da proposta apresentada.” Diz que tudo isso já tinha sido acatado e a
550 discussão está surgindo agora. **Daiane Vidal** diz que, na verdade, o de que a empresa também
551 hoje está discordando é a valoração, a forma de cálculo. Diz que a empresa gostaria de
552 participar como um todo, de saber realmente valor a que se chegou para cada empresa. Sabe



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

553 que foi feito monitoramento, que a empresa apresentou os relatórios, mas a empresa, em
554 especial a MINASLIGAS, não concorda com a valoração, com a metodologia aplicada na
555 verificação do valor integral. O **Conselheiro José Ponciano** diz para a representante do
556 empreendedor que não entendeu quando ela falou de competência de prorrogação de prazo,
557 quando falou da CNR. Questiona se ela não tem competência ou ela tem competência. **Daiane**
558 **Vidal** diz que o parecer da FEAM coloca expressamente, e pode até ler na íntegra, no parecer
559 da FEAM, o Presidente estabelece quem terá competência para prorrogar o prazo macro que
560 foi estabelecido até 2016, - todos os fornos têm que estar instalados, esse é prazo macro, - terá
561 que ser discutido novamente na CNR. Aqui ninguém levantou essa questão, nem houve
562 nenhuma discussão sobre essa questão do prazo macro 2016, isso terá que ser discutido na
563 Câmara Normativa Recursal. Diz que colocou essa questão, porque se levantou essa
564 informação de que se poderia com relação ao prazo de 3 anos para cada forno. Como exemplo,
565 cita MINASLIGAS em especial, forno1 seria em 2011, vai ser em 2013. Diz que então se
566 poderia postergar por mais um ano, porque no parecer da FEAM fala em 3 anos. Diz que,
567 lendo o parecer da FEAM e verificando qual o posicionamento do Presidente, ele é claro
568 somente com relação ao prazo macro. O **Conselheiro José Ponciano** solicita que o Jurídico da
569 SUPRAM, Yuri, esclareça com relação a URC e dê uma posição. Yuri Rafael diz que é isso
570 mesmo que a Daiane colocou. Não pode ultrapassar 2016, ou seja, o prazo macro não pode ser
571 ultrapassado. Pode ser ultrapassado, mas por quem de direito. Quem tem a competência é a
572 CNR. O Conselho vai atuar dentro desse prazo, até o prazo de 2016. Aí o Conselho poderá
573 deliberar, mais do que isso, não. O **Conselheiro Ramon Risério** diz que entende que, se por
574 acaso esse Conselho decidir por valorar novamente esses danos, dever-se-iam incluir os danos
575 que foram causados à saúde da população dos municípios, como verificou esse estudo da
576 professora Simone Lessa. Houve 10 vezes mais problemas respiratórios do que nos municípios
577 que não foram afetados pelas empresas. Se for alterar a valoração, entende que se tinha que
578 incluir a valoração também da saúde das pessoas desses municípios. Inclusive os anos
579 anteriores. São 6 anos sem fazer nada também devem ser incluído aí dentro. A **Conselheira**
580 **Ana Eloíza** afirma que sempre disse isso, que era muito mais vantagem para a empresa manter
581 dessa forma. Se fosse valorar esse tempo anterior seria muito pior. Completa a leitura da ata:
582 “O Conselheiro da FIEMG manifestou sua discordância em relação à metodologia utilizada
583 pela CEAT para valoração dos impactos”. Observa que apenas a FIEMG, por uma questão
584 institucional manifestou essa discordância com relação à valoração. Ninguém questionou.
585 Destaca que o Conselheiro da FIEMG pediu vistas e, em momento algum, ninguém trouxe
586 outra valoração ou mesmo algum laudo técnico que questionasse isso e dissesse que essa
587 valoração não poderia ser feita dessa forma. Teve-se tempo para isso e não foi feito. Não
588 houve questionamento nenhum. Só se questiona dizendo que essa valoração não está certa. Diz
589 que a valoração está aí, os critérios técnicos estão todos aí. Quem quiser manusear e verificar
590 encontra tudo no processo. **Priscila**, representante da RIMA Industrial, diz que, com relação à
591 questão do prazo, entende já está claro que se tem um prazo macro e, dentro desse prazo de
592 2016, tem-se essa possibilidade de estar prorrogando. Com relação à discordância que levou a
593 essa discussão, em nenhum momento se sentaram para essa reunião com o Ministério Público
594 e colocaram ao Ministério Público que estavam dispostos realmente a discutir uma forma.
595 Destaca que a valoração, a metodologia utilizada para esta valoração é que é o foco, porque se
596 estão discutindo danos. Não se vão discutir danos em processo administrativo de
597 licenciamento ambiental, porque se tem que ter o contraditório, tem-se que ter a ampla defesa.
598 Está-se num estado democrático de direito. Diz que essa é a questão central desse momento,
599 por isso que as empresas estão colocando que não se estão furtando de sentar, discutir essa
600 valoração, onde aplicar, primeiramente voltar para os municípios onde as unidades industriais
601 estão instaladas, nas bacias, voltar para a comunidade. Diz que questão passa por uma
602 interpretação jurídica. Há a fundamentação do parecer do Grupo de Trabalho que mencionou a
603 questão dos danos, da Constituição Federal, mas se está na esfera administrativa. Está-se no



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

604 processo administrativo discutindo a prorrogação de uma implantação de filtros que se referem
605 adequação ambiental. Diz que não está discutindo dano ambiental. Diz que essa é a
606 discordância com relação a valoração desse valor. Diz que não se teve acesso a essa
607 metodologia, são cálculos complexos em que se precisava ter um acesso com área técnica,
608 financeira, econômica, engenharia e de engenharia da empresa não tiveram esse acesso. Diz
609 que, nas informações prestadas, a RIMA solicitou uma nova medição, porque houve uma
610 discordância dos valores informados para essa valoração. Diz que se estão fazendo essas
611 medições para constatar o real valor que foi informado, porque a valoração é em cima dessas
612 informações, dessas vazões. Afirma que, no segundo momento, queria trazer para os
613 Conselheiros a informação de que ontem teve o prazer de estar com a FEAM, e a FEAM está
614 fazendo um trabalho excelente para o setor de ferroligas. Diz que esse trabalho já foi feito para
615 Pirapora, onde foi demonstrado que existe uma análise pela FEAM, dentro de um programa
616 estruturador do estado, um estudo de como está a qualidade do ar nesses municípios onde há o
617 setor de ferroligas. Informa que em Pirapora e Buritizeiro o ar não está comprometido.
618 Pirapora está dentro do programa, dentro do trabalho da FEAM. Diz que até mencionou. Isso
619 seria muito importante trazer para o Conselho posteriormente. Diz que então a questão de
620 implantar os filtros em um prazo de 3 anos não quer dizer que a qualidade do ar daquele
621 município vai estar comprometida. Foi constatado que Pirapora e Buritizeiro que estão dentro
622 de um padrão que não compromete a qualidade do ar. Existe esse trabalho ontem apresentado
623 que teve a oportunidade de ver. Diz que é um trabalho que já está indo para a segunda etapa.
624 Entende que, se se vai valorar, tem-se que considerar também esses trabalhos do órgão
625 ambiental da FEAM. Não se pode deixá-los de lado. Diz que a RIMA pede pela aprovação do
626 parecer da FIEMG, que é a prorrogação do prazo com mais um ano, para que se possa estar
627 instalando os filtros. Diz que se coloca à disposição, assim como a Minasligas, para se sentar
628 com os CODEMAs, com todos os atores, comunidade, organizações não governamentais, para
629 que se possa juntos discutir um projeto sócio-ambiental com mais transparência dessa
630 metodologia, que se possam realmente entender estes cálculos. **Thiago Rodrigues**, Advogado
631 da FIEMG, diz que queria mencionar sobre o parecer da FIEMG, no caso em que foi levantado
632 pelo Jônatas, sobre o que se escreveu a respeito da medida compensatória que não existe na
633 legislação. Diz que, na legislação ambiental inerente ao processo de licenciamento ambiental,
634 tem-se 4 espécies de medidas compensatórias: a compensação ambiental da Lei do SNUC, a
635 medida compensatória por intervenção em áreas de preservação permanente, medida
636 compensatória por supressão de vegetação de bioma mata atlântica e a medida compensatória
637 da Lei 14309, inerente só aos empreendimentos minerários. Diz que, quando se fala em dano
638 ambiental, indenização por dano ambiental causado, que nesse caso nem se sabe se houve esse
639 dano realmente, está-se falando em responsabilidade civil por esse dano ambiental causado.
640 Responsabilidade civil não se discute no âmbito de um processo administrativo. Para se aferir
641 um dano ambiental é preciso que haja uma perícia para se avaliar qual é esse dano ambiental,
642 qual é a magnitude desse dano ambiental para então se dizer qual é a indenização a ser paga
643 por quem causou esse dano ambiental, aí utilizando-se o princípio do poluidor pagador. Diz
644 que só queria esclarecer o motivo de a FIEMG ter colocado isso no parecer dela. **Rafael**, da
645 MINASLIGAS, faz uma colocação a título de informação, a base técnica do assunto. Diz que
646 não lançam enxofre ou alcatrão. O lançamento que é feito nessas chaminés é de material
647 particulado, sendo a maior concentração é de sílica que é em decorrência da redução do
648 minério, minério de quartzo. Tem-se uma associação de carvão com quartzo e daí lança-se
469 sílica. Diz que os relatórios contêm os dados todos. A MINASLIGAS é uma empresa que vem
650 se preocupando com isso há algum tempo. Desde 1994, tem equipamentos instalados em um
651 forno, o forno 4. Dos oito fornos que operam na empresa, cinco já tem equipamentos, então
652 esse trabalho que vai ser feito, vão ser somente em três fornos que faltam instalar os
653 equipamentos. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** observa que o Secretário de Planejamento e
654 Desenvolvimento Econômico do município de Capitão Enéas se inscreveu, mas não chegou até



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

655 a Presidente. **Walter Abreu**, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do
656 município de Capitão Enéas, diz que gostaria de aproveitar essa oportunidade para endossar
657 aqui integralmente as palavras do seu colega representante da prefeitura de Pirapora, Dalton
658 Figueiredo, e deixar registrado, se não for possível alteração do que está acordado, pelo menos
659 deixar registrada a sua discordância integral nesse critério de distribuição dos valores
660 destinados a estruturação dos CODEMAs. Diz que, se não se engana, devem-se ter afetados
661 diretamente 5 a 7 municípios, e essa pulverização desses recursos, ainda que se entenda que
662 todos os CODEMAs tenham necessidade desse apoio, mas, uma vez definidos os valores, se
662 houver um novo recálculo desses valores e se for possível a alteração, gostaria de submeter a
663 esse Conselho a sugestão de que o recurso seja distribuído proporcionalmente para os
664 municípios diretamente afetados. Diz que a segunda questão é a informação de que há um
665 estudo que afirma sobre a qualidade do ar, e, em decorrência dessa qualidade do ar, há uma
666 incidência de 10 vezes superior de doenças respiratórias nos municípios afetados, oficialmente
667 não é do seu conhecimento. Diz que gostaria de deixar registrada a solicitação de um envio
668 oficial dessa pesquisa, dos resultados, para o município colocar sob análise da sua Secretaria
669 de Saúde os resultados. O **Conselheiro José Ponciano** diz que o que se quer é equalizar essa
670 distribuição. Conforme Priscila falou, não há nenhum problema com o ar de Pirapora. Diz que
671 Walter colocou que não há nenhum estudo que comprove que há 10 vezes mais problemas
672 respiratórios em Capitão Enéas. Se não há problema em Pirapora, se não há problema em
673 Capitão Enéas, conclui que equalizar essa distribuição de dinheiro é a solução mais
674 democrática possível. Diz que eles mesmos estão dando um parecer de não existe problema lá,
675 então não têm como querer mais do que o outro. **Walter Abreu** diz que não afirmou que nós
676 não há problemas. A situação do CODEMA não visa a tratar tão somente da relação com
677 município e da comunidade com empresa. Diz que a situação do CODEMA com maior volume
678 de recurso visa à adequação de “n” problemas que se tem. Diz que Capitão Enéas foi, ao longo
679 de décadas e décadas, o maior prejudicado pela coleta de esgoto sem tratamento pela Copasa.
680 Ao afirmar que não se tem conhecimento de que existe uma incidência de dez vezes mais
681 doenças respiratórias, isso não quer dizer que se está abrindo mão da possibilidade de, com
682 esse recurso, estruturar melhor o CODEMA, para tratar de todos os problemas, não só aqueles
683 que possivelmente venham ocorrer. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que várias das cidades que
684 tinham indústrias de ferroligas foram contempladas nesse relatório, mas não se recorda se
685 Capitão Enéas estava dentro, Diz que, de qualquer forma está anotado o pedido e vai
686 encaminhar cópia desse estudo para o município. Observa que o Conselheiro Ponciano colocou
687 uma coisa. Se a qualidade do ar está tão boa, se não se tem problema nenhum, para que o
688 filtro? Então, de repente, era melhor até se rever se é necessário esse filtro. Diz que chega ser
689 absurdo pensar isso. Afirma que é lógico que existe. Falando em questão dos CODEMAs, de
690 se destinar só para aqueles CODEMAs específicos, diz que se pensou também em beneficiar
691 outros. Ressalta que se trata de poluição atmosférica e a poluição não é restrita ali,
692 principalmente a atmosférica. Ela é global. Afeta não só os municípios em que as empresas
693 estão. Não só o entorno. Afeta o estado todo, o mundo todo. Assim, não se podia ficar restrito
694 ali. Tentou-se fazer de uma forma mais abrangente possível. Diz que nem se diz compensar,
695 porque essa palavra compensação nem se colocou no parecer. O que se colocou foi
696 condicionar a viabilização do acordo e se colocaram as medidas. Não se está falando de
697 compensação, como se está questionando tanto. **Yuri Rafael** diz que os esclarecimentos
698 relativos ao processo em questão ou acordo setorial já foram exaustivamente colocados. Diz
699 que se tem três proposições: a primeira que foi feita pela URC, pelos técnicos da SUPRAM,
700 juntamente com a FEAM; uma segunda que foi feita pelo Conselheiro Ézio, com o pedido de
701 prorrogação, e a do Ministério Público. Diz que, conversando com a Dra. Ana, ela concorda
702 que relativamente a prorrogação do prazo não existe dúvida. Sugere, então, à Presidente
703 colocar em votação a prorrogação do acordo setorial. Observa que há duas condicionantes. A
704 primeira condicionante seria a proposta pelo Grupo de Trabalho encabeçado pelo MP, que é o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

705 financiamento de estruturação de 46 CODEMAs nos termos do parecer que consta nos autos
706 do processo; e uma segunda condicionante que seria colocada em votação é a proposta pelo
707 Conselheiro José Ponciano, que é enviar trimestralmente relatório de acompanhamento de
708 implantação dos fornos. Sugere, pelas discussões, que se vote o acordo setorial com um prazo
709 de prorrogação de um ano que foi solicitado pela FIEMG, com o acordo do Ministério Público,
710 e, após isso, se votem as condicionantes. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz que no
711 parecer da FIEMG há um pedido de “compensação” pela questão da tramitação que demorou
712 muito realmente. Já está fazendo um ano, e as empresas não podem ser penalizadas por isso.
713 Questiona se se vai votar o parecer FIMEG, da SUPRAM, acrescido de mais um ano.
714 **Presidente** diz que é isso, exatamente. O **Conselheiro Ézio Darioli** deixa claro que o parecer
715 da FIEMG se contrapõe ao parecer do Ministério Público na questão da cobrança do valor.
716 **Dra. Priscila Carvalho** esclarece ao Conselheiro Ponciano ter dito que o que foi apresentado
717 pela FEAM é que o ar não está comprometido porque está no limite de um padrão. Foi feito
718 um estudo nesse sentido. Diz que não está falando que a qualidade do ar está boa ou ruim. Está
719 dizendo que em Buritizeiro e Pirapora a qualidade do ar não está comprometida porque está
720 atingindo o limite de um padrão. Ressalta que a própria SUPRAM pode solicitar à FEAM uma
721 demonstração desse trabalho que é muito interessante. Ele estará sendo feito agora em Várzea
722 da Palma. A **Presidente** informa que colocará em votação da seguinte forma: o parecer da
723 SUPRAM acrescido de um ano porque esse parecer vem desde outubro, não sendo justo
724 penalizar a empresa, uma vez que não depende dela a tramitação do processo. Reafirma a
725 votação do parecer da SUPRAM acrescido de um ano junto com o parecer da FIEMG. É
726 **aprovado** o parecer da SUPRAM acrescido de um ano junto com o parecer da FIEMG. A
727 **Presidente** informa que vai colocar em votação as condicionantes propostas pelo Grupo de
728 Trabalho. Esclarece que são duas condicionantes. **Yuri Rafael** apresenta as condicionantes:
729 “enviar trimestralmente relatório de acompanhamento da implantação dos fornos. Prazo: até
730 2016”. A **Presidente** informa que essa proposta foi apresentada pelo Conselheiro Ponciano.
731 Questiona se deve ser fornos ou filtros. Propõe que se corrija. O **Conselheiro Ney Barbalho**
732 questiona se são filtros ou fornos. O **Conselheiro Ponciano** observa que, a partir de agora,
733 todos os fornos a serem implantados já vêm equipados. O **Sr. Wilson**, da Inonibrás, diz que
734 fornos e filtros são coisas distintas. Como já se têm fornos implantados, entende que deveria
735 constar “filtros”. Observa ainda que se está propondo relatório trimestral. Como a implantação
736 da empresa que representa deverá ser de 2014 a 2015, questiona se o relatório é a partir da
737 implantação. Informa que já existe em sua licença uma condicionante em que manda
738 semestralmente à SUPRAM os relatórios e emissões atmosféricas. Não vê porque colocar isso
739 a cada três meses, a não ser a partir da implantação do filtro. A **Presidente** informa que a
740 discussão já se encerrou. Já se está colocando em julgamento. Informa que Yuri lerá
741 novamente a condicionante e lembra que se está em julgamento. Vinicius diz que o que o
742 Conselheiro Ponciano está propondo é o relatório de implantação dos filtros nos fornos já
743 existentes em função do acordo. **Yuri Rafael** apresenta a condicionante: “enviar
744 trimestralmente relatório de acompanhamento da implantação dos filtros. Prazo: até 2016”. O
745 **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz que não se sente à vontade para votar pois para ele não
746 está claro. Questiona a partir de quando, tendo-se um filtro para 2016, deve-se enviar o
747 relatório. O **Conselheiro Ponciano** explica que, devendo o filtro ser implantado em 2016,
748 como a empresa não tem recurso agora, vai criar uma rubrica para isso. Manda um relatório
749 informando que a empresa está criando a rubrica, uma linha de investimento. **Vinicius**
750 questiona se não seria um relatório do cronograma de implantação dos filtros. O **Conselheiro**
751 **Dalton** concorda que no processo se coloque o cronograma. Considerando o cronograma
752 apresenta do pelas empresas, elas elaboram a informação. A **Presidente** observa que, quando
753 se faz um relatório, ele tem que ter um objeto. Questiona se se vai fazer um relatório de um
754 forno, de um filtro. E, se o filtro não for implantado, que relatório será esse. Ressalta que, antes
755 de se fazer um relatório, há que se fazer um cronograma e, posteriormente, um relatório



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

756 seguindo o cronograma. À medida que forem sendo implantados os filtros, o relatório é
757 gerado. O **Conselheiro Ramon Risério** entende que a questão que o Conselheiro Ponciano
758 colocou é para acompanhar o que as empresas estão fazendo para implantar, para em 2016, não
759 apresentar apenas justificativas da não implantação. **Fabiano**, Técnico da SUPRAM, diz que
760 no início desse processo, quando as empresas tiveram que mandar a solicitação da
761 prorrogação, elas apresentaram o cronograma físico e financeiro. Como houve alterações de
762 datas, sugere que se apresente um cronograma físico de implantação de cada forno, que
763 refaçam o cronograma já apresentado. O **Conselheiro Dalton** sugere que se ajuste esse
764 cronograma apresentado e, em cima do cronograma, se exija que as empresas mandem
765 informações semestrais. A **Presidente** diz que se tem uma situação nova. Vai-se reformar a
766 condicionante: que sejam apresentados relatórios conforme cronograma apresentado. **Yuri**
767 **Rafael** observa que o cronograma já foi votado e apresenta a nova redação da condicionante:
768 “Enviar trimestralmente o relatório do cronograma da implantação dos filtros. Prazo: até
769 2016”. O **Conselheiro Dalton** sugere que em lugar de “trimestral” se coloque “semestral”,
770 pois é muito papel para se analisar. A **Presidente** coloca em votação a seguinte redação:
771 “Enviar trimestralmente o relatório do cronograma da implantação dos filtros. Prazo: até
772 2016”. É **aprovada** a condicionante. A **Presidente** propõe que se vote a segunda
773 condicionante. O **Conselheiro Ézio Darioli** observa que os pareceres da FIEMG e do
775 Ministério Público são antagônicos. O parecer da FIEM é contra a cobrança dos valores. **Yuri**
776 **Rafael** apresenta a condicionante: “Financiamento da estruturação de 46 Conselhos
777 Municipais de Meio Ambiente – CODEMAs – no âmbito da URC Norte por meio da divisão
778 global de R\$2.195.788,60, constantes da valoração monetária contida no Anexo II da proposta,
779 cujos depósitos deverão ser feitos à FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento para Pesquisa
780 da UFMG – para posterior repasse aos municípios em 06 parcelas semestrais, nos meses de
781 janeiro e julho de cada ano, a partir de 2012 por cada empresa na seguinte proporção: -
782 LIASA, R\$ 345.341,22; INONIBRÁS, R\$ 32.007,09; RIMA (Unidade Bocaiúva),
783 R\$232.817,31; RIMA (Várzea da Palma), R\$848.506,83; RIMA (Capitão Enéas),
784 R\$419.071,14; MMINASLIGAS, 318.045,06.

785 1.1 – A relação dos municípios a serem contemplados a cada ano pelo financiamento referido
786 encontra-se contida no Anexo I da presente proposta. A FUNDEP cobrará a título de taxa de
787 administração dos recursos recebidos, tão somente o percentual de 1,2% do valor depositado
788 pelas empresas. Em havendo divergência entre o cronograma apresentado pela FEAM e o
789 anexado aos autos pelas empresas, desde que não excedido o prazo máximo de 2016 para
790 instalação dos filtros, deverá a empresa interessada ser onerada em valor proporcional ao
791 período extra em que continuará a emitir efluentes atmosféricos sem o devido tratamento,
792 considerados as datas e valores constantes do parecer técnico do Anexo II, na seguinte
793 proporção: LIASA, R\$ 28.778,44; INONIBRÁS, R\$ 10.669,03; RIMA (Bocaiúva), R\$
794 77.605,77; RIMA (Várzea da Palma), R\$ 47.139,27; RIMA (Capitão Enéas), R\$ 69.845,19;
795 MINASLIGAS, R\$35.338,34. O descumprimento da presente condicionante implicará a
796 aplicação da legislação vigente.” Observa que se incluem aqui os anexos I e II conforme a
797 proposta de Viabilização da Prorrogação do Prazo de Implementação do Acordo Setorial
798 apresentado pelo Grupo de Trabalho. A **Presidente** diz que se têm duas propostas: a proposta
799 da FIEMG diverge da proposta do Ministério Público pela inclusão da cobrança. O Ministério
800 Público e a FIEMG têm em comum o parecer, porém divergem entre si quanto à cobrança.
801 Informa que vai colocar em votação os dois pareceres. A **Conselheira Ana Eloíza** esclarece
802 que o que a FIEMG pretendia era que se aprovasse a prorrogação livre, e o que o Ministério
803 Público pede é que, além da prorrogação, seja incluída a condicionante. Explica que a
804 prorrogação tem que ficar condicionada a isso. Diz que já foi votada a proposta da FIEMG e
805 agora se deve votar a inclusão das condicionantes. A **Presidente** coloca em votação a
806 condicionante incluindo a cobrança conforme descrito. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz
807 que é signatário do Grupo de Trabalho, mas, diante das posições de outros municípios e que foi



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

808 sua posição, em cima do posicionamento do Secretário de Desenvolvimento Econômico e de
809 seu próprio posicionamento, abstém-se desse voto. O **Conselheiro Roberto Amaral** esclarece
810 que são duas propostas antagônicas. Sugere que sejam colocadas as duas. A **Conselheira Ana**
811 **Eloíza** esclarece que a proposta do Grupo de Trabalho não era, em momento algum, de não
812 prorrogar o acordo. Era para prorrogar o acordo, incluindo-se essa condicionante. Diz que é
813 isso que consta. Ressalta que a prorrogação já foi feita. Aprovou-se a SUPRAM, aprovou-se
814 por mais um ano pela FIEMG e, agora, está-se discutindo se se vai incluir a condicionante de
815 pagamento ou não. **Yuri Rafael** esclarece que a Conselheira está correta. Informa que a
816 prorrogação já foi feita. O cronograma é o que foi estabelecido pela SUPRAM com a
817 prorrogação de mais 01 ano conforme colocado pelo Conselheiro Ézio. Está-se agora incluindo
818 uma condicionante, como foi a inclusão da condicionante sugerida pelo Conselheiro Ponciano.
819 O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que ficou um mal entendido. Diz que está se manifestando
820 que é contra a questão da remuneração, mas a forma da votação é essa. A **Presidente** diz que a
821 primeira votação desse processo foi pela prorrogação do prazo, que é o parecer da SUPRAM e
822 que foi concedida, acrescida de mais 01 ano. Essa questão já está encerrada. Destaca que, em
823 seguida, se propôs a votação das condicionantes: uma é a do Conselheiro Ponciano e outra é a
824 condicionante sugerida pelo Grupo de Trabalho, que é a cobrança que vai ser distribuída.
825 Esclarece que essa está em julgamento agora. **Yuri Rafael** esclarece que a condicionante é
826 financiamento da estruturação de 46 CODEMAs. O **Conselheiro Aramis Mameluque Mota**
827 diz que as empresas concordaram em fazer algum tipo de indenização, de compensação
828 ambiental. Observa que se vai votar e corre-se o risco de não ter nenhum tipo de compensação
829 ou de se ter uma compensação que talvez não atenda tanto às empresas. Solicita que se pudesse
830 ter uma condicionante que pudesse atender tanto aos anseios das empresas quanto aos anseios
831 do meio ambiente e das pessoas que sofrem o problema de saúde, através de um projeto. A
832 **Conselheira Ana Eloíza** diz que leu na ata de reunião que as empresas concordaram com os
833 valores. Eles disseram que aqueles valores tinham condições de pagar. Pediram inclusive que
834 se dividisse em parcelas semestrais, o que não estava na proposição original. Diz que foi
835 colocado a pedido das empresas. Ressalta que já se está atendo às possibilidades das empresas.
836 **Yuri Rafael** propõe reler a proposta, pois entende que está havendo problema no entendimento
337 do segundo parágrafo quando fala “Em havendo divergência entre o cronograma...”. Entende
838 que isso deve ser extirpado da condicionante, conforme foi colocado pelo Vinicius.
839 Reapresenta a condicionante: “Financiamento da estruturação de 46 conselhos municipais de
840 meio ambiente – CODEMAs – no âmbito da URC Norte por meio da divisão global de
841 R\$2.195.788,60, constantes da valoração monetária contida no Anexo II da proposta, cujos
842 depósitos deverão ser feitos à FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento para Pesquisa da
843 UFMG – para posterior repasse aos municípios em 06 parcelas semestrais, nos meses de
844 janeiro e julho de cada ano, a partir de 2012 por cada empresa na seguinte proporção: -
845 LIASA, R\$ 345.341,22; INONIBRÁS, R\$ 32.007,09; RIMA (Unidade Bocaiúva),
846 R\$232.817,31; RIMA (Várzea da Palma), R\$848.506,83; RIMA (Capitão Enéas),
847 R\$419.071,14; MMINASLIGAS, 318.045,06. 1.1 – A relação dos municípios a serem
848 contemplados a cada ano pelo financiamento referido encontra-se contida no Anexo I da
849 presente proposta. A FUNDEP cobrará a título de taxa de administração dos recursos
850 recebidos, tão somente o percentual de 1,2% do valor depositado pelas empresas.” Diz que a
851 condicionante é essa, financiamento de estruturação de 46 municípios. O **Conselheiro Ézio**
852 **Darioli**, quanto ao posicionamento das empresas, diz que o relatório não ficou totalmente
853 fechado. Existe um posicionamento antagônico agora. Destaca que se está dando a impressão
854 de que ficou tudo fechado pelas empresas em relação à aceitação da condicionante da
855 Promotoria, e isso não é verídico. Diz que as empresas gostariam de se manifestar quanto a
856 isso para ter o entendimento dos Conselheiros quanto a isso. **Yuri Rafael** diz que, em relação à
857 proposta que está sendo feita agora, os Conselheiros não necessitam da aceitação das
858 empresas. As empresas, caso não concordem com a inclusão da condicionante, têm o recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

859 Em nenhum momento, na leitura da condicionante que está sendo proposta, se leu nenhum
860 considerando ou nenhuma interveniência das empresas. Diz que se falou apenas do
861 financiamento. Se os Conselheiros deliberarem sobre o assunto, se for votado e aprovado, cabe
862 às empresas entrarem com recurso. O **Conselheiro José Avelino Neto**, da FAEMG, diz que
863 gostaria que as empresas se manifestassem para facilitar para os Conselheiros resolver essa
864 dúvida. A **Presidente** pede que os Conselheiros tenham paciência. Ressalta que se abriu o
865 prazo para discussão, deu-se prazo para todos se manifestarem. Em momento algum os
866 manifestantes disseram o que estão alegando agora. Diz que não se pode ficar indo e voltando
867 com as questões, mesmo porque já está pedindo pela terceira vez que prestem atenção à
868 discussão da reunião. Diz que será um pouco mais enérgica do que é, porque se trata de uma
869 reunião de trabalho, está-se cumprindo a legislação, e vai passar a exigir, o que é uma
870 prerrogativa dela, a atenção de todos. Destaca que, em momento algum foi dito que as
871 empresas concordaram ou não com o que foi dito pelo Grupo de Trabalho. Diz que é bom que
872 todos saibam que o Conselho tem a prerrogativa de propor o que bem lhe aprouver. Por isso é
873 que vai para votação. Os Conselheiros podem ou não concordar com o que foi proposto por
874 qualquer colega e até mesmo pela própria SUPRAM. Diz que a SUPRAM traz uma proposta
875 que vai ser submetida a julgamento, com a provação ou não. Da mesma forma, os Conselheiros
876 têm a prerrogativa de propor ou de retirar uma condicionante, alterar uma condicionante ou
877 mudá-la totalmente. Caberá ao Conselho julgar procedente ou não a proposta. Ressalta que
878 nada é imposto. É um Conselho. É o exercício da democracia. Diz que é por isso que exige a
879 atenção de todos, porque se está tratando de um interesse comum a todos os Conselheiros,
880 inclusive dela, que mora a 700 quilômetros. Lembra que a Austrália está a 9.000 quilômetros
881 de Chile e está sofrendo com o efeito do vulcão. Observa que o meio ambiente não tem limites,
882 é do interesse de todos. Diz que gostaria de ouvir novamente o Conselheiro Ézio, como
883 gostaria também de ouvir Yuri. O **Conselheiro Ézio Darioli** argumenta que a esse acordo do
884 Grupo de Trabalho não foi dada anuência pelas empresas na época. Esclarece que ele não teve
885 um fim, não foi fechado. **Yuri Rafael**, diz que, como havia dito anteriormente, não se está
886 votando o parecer que foi feito pelo Grupo, nem se está colocando em votação se houve acordo
887 ou não houve entre Grupo de Trabalho e as empresas. Esclarece que a única coisa que se
888 delibera nesse momento é financiamento de estruturação de 46 conselhos municipais de meio
889 ambiente, CODEMAs. É essa uma condicionante que está sendo proposta. Nada mais, nada
890 menos que isso. A **Presidente** coloca em votação a proposta de financiamento para adequação
891 dos CODEMAs, conforme já lido. O **Conselheiro Geovanini da Silva Júnior** diz que não está
892 entendendo qual é a proposta que se está votando. A **Presidente** esclarece que se está votando
893 a condicionante que inclui o financiamento pelas empresas de um percentual para adequação
894 de 46 CODEMAs. Ressalta que os valores já foram lidos cinco vezes. Coloca novamente em
895 votação. Após contagem, informa que a condicionante foi **aprovada** por oito votos a favor e
896 sete votos contrários. Propõe a recontagem dos votos. Apresentam votos contrários os
897 Conselheiros Geovanini, da SETOP/DER; Roberto Amaral; Dalton; Ézio, FIEMG; José
898 Avelino, FAEMG; Wilian, SEDRU; Edson, IDENE. A **Presidente** confirma que a
899 condicionante foi aprovada por oito votos a favor e sete votos contrários. A **Presidente**
900 questiona aos Conselheiros se algum deles vai solicitar vistas ou diligência de algum processo.
901 O **Conselheiro Ney Barbalho** pede vistas do processo 11.1 Companhia de Desenvolvimento
902 dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf. A **Conselheira Ana Eloíza** pede
903 vistas do processo 6.1 Felisberto Brant de Carvalho Filho/Fazenda Rio Formoso.
904
905 **6. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação –**
906 **Concedida “Ad Referendum”:**
907 **6.1 Felisberto Brant de Carvalho Filho/Fazenda Rio Formoso** – culturas anuais
908 (pastagens) e barragem de irrigação para agricultura – Buritizeiro/MG – PA/Nº
909 23541/2005/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM.
910 A **Presidente** dá continuidade informando que o **item 6.1 está em vistas para a Conselheira**



911 **Ana Eloíza**
912 **7. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação:**
913 **7.1 AEL – Atividade Empresarial LTDA./PCH Santa Helena – barragem de geração de**
914 **energia hidrelétrica - Lassance/MG – PA/Nº. 12626/2006/002/2008 - Classe 3 -**
915 **Apresentação: SUPRAM NM.**
916 A **Presidente** coloca em discussão. Não havendo manifestação, coloca em votação. É
917 **aprovado.**
918 **7.2 Linhas de Transmissão de Montes Claros Ltda** – linhas de transmissão de energia
919 elétrica – Montes Claros, São João da Lagoa, Claro dos Poções, Jequitaiá, Várzea da Palma e
920 Pirapora/MG – PA /Nº 01387/2010/002/2011 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM NM.
921 O **Conselheiro José Ponciano** questiona se nesse processo há anuências dos CODEMAs dos
922 municípios por onde vai passar e quais foram as condicionantes.
923 **Yuri Rafael** diz que não se pede anuência dos CODEMAs. Solicita-se a declaração do
924 município de que o empreendimento está de acordo com as leis e regulamentos municipais.
925 Informa que alguns CODEMAs têm essa atribuição, mas não há instrumento legal que tenha
926 essa previsão de se solicitar anuência ao CODEMA. O **Conselheiro José Ponciano** diz que
927 esteve em um município e uma pessoa lhe teria dito que deu anuência, colocou condicionante,
928 tendo inclusive lhe mostrado a condicionante. Diz que achou estranho, uma vez que quem
929 coloca condicionante é a URC. **Eduardo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que,
930 como informou Yuri, quem fornece essa anuência é o município. Em algumas foram colocadas
931 recomendações pelo próprio município, como doação da lenha, de mudas frutíferas. Informa
932 que constam todas as declarações das prefeituras no processo de Licença Prévia, no
933 EIA/RIMA. O **Conselheiro Ten. Reges** observa que na condicionante nº 8 foi colocado “11ª
934 Cia PM Ind”. Isso denota organização em outra cidade. Solicita que se corrija para “11ª Cia.
935 Independente Mat”, que corresponde a Meio Ambiente e Trânsito. A **Presidente** informa que
936 vai providenciar a retificação. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que, devido a uma nova
937 resolução do CONAMA, o IBAMA não está mais dando anuência sobre cavernas. Sugere
938 como condicionante a esse processo algumas conclusões do relatório do Rafael Macedo
939 Chaves, que fez uma vistoria junto com o empreendedor nessa linha de transmissão. Diz que,
940 primeiro, ele sugere o monitoramento de impacto das atividades de instalação e operação da
941 linha de transmissão sobre as cavidades naturais existentes na área diretamente afetada pelo
942 empreendimento. Diz que esse monitoramento deve ser realizado, no mínimo, duas vezes por
943 ano, abarcando a estação seca e a estação chuvosa. O relatório de monitoramento de vê ser
944 enviado anualmente ao órgão licenciador estadual, ao IBAMA, e ao ICMBIO/CECAV. O
945 monitoramento deve incluir, no mínimo, avaliação sobre surgimento e evolução de
946 falhamentos nas cavidades, possíveis ruptura e quebra dos espeleotemas, impacto sobre a
947 espeleofauna das cavidades naturais subterrâneas prospectadas; implantação do projeto de
948 educação ambiental envolvendo as comunidades do entorno do empreendimento, de forma a
949 permitir o melhor e mais abrangente conhecimento por parte da população da região afetada a
950 respeito das potencialidades do patrimônio espeleológico local e regional; preservação, sempre
951 que possível, das áreas de influências das cavidades prospectadas, delimitada em 250 metros
952 de raio da projeção horizontal da cavidade; não utilização das possíveis áreas de dolinas para
953 deposição do material descartável (bota-fora). Sugere faixa de proteção de 50 metros das
954 bordas das dolinas existentes afim de garantir a qualidade da água infiltrada, onde não poderá
955 haver trânsito de máquinas e veículos, depósito de material ou qualquer forma de intervenção
956 direta pelo empreendimento; enviar ao CECAV os dados referentes a cavidades cársticas
957 identificadas na área, conforme orientações no site www.icmbio.gov.br/cecav; no caso de
958 descoberta de alguma cavidade durante a atividade de implantação do empreendimento, as
959 atividades deverão ser paralisadas e o órgão ambiental competente deverá ser comunicado
960 imediatamente. Sugerimos ainda ao órgão licenciador cobrar a apresentação por parte do
961 empreendedor de medidas compensatórias relativas à intervenção em área de preservação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

962 permanente, nos termos da Resolução CONAMA 369/2006; cobrar a apresentação por parte do
963 empreendedor de proposta de adoção de medidas compensatórias relativas à intervenção em
964 vegetação caracterizada como disjunção da mata atlântica, floresta estacional decidual em área
965 do bioma cerrado com necessidade de supressão, nos termos da Lei Federal 11428, de 22 de
966 dezembro de 2006, Lei da Mata Atlântica. **Vinicius** questiona se isso deve ser colocado como
967 relatório ou várias condicionantes. Informa que cada condicionante deve vir com prazo. O
968 **Conselheiro Ney Barbalho** diz que para o monitoramento, que foi a primeira que leu, o prazo
969 tem que ser durante a instalação da linha; a implantação do projeto de educação ambiental
970 também deve ser durante a instalação; o prazo das seis primeiras pode ser durante a instalação
971 do empreendimento; as duas últimas, que estão pedindo ao órgão licenciador medidas
972 compensatórias relativas à área de preservação permanente e a áreas em que haverá
973 intervenção em mata seca, devem ter o prazo de 90 dias. A **Presidente** coloca em votação o
974 parecer da SUPRAM pela aprovação do projeto. É **aprovado**. Coloca em votação as
975 condicionantes proposta pelo Conselheiro representante do IBAMA, Ney Barbalho. Informa
976 que, de acordo com o relatório apresentado, os seis primeiros considerandos seriam com prazo
977 de na validade da licença; os dois últimos considerandos, com prazo de 90 dias. São
978 **aprovadas** as condicionantes apresentadas pelo Conselheiro Ney Barbalho conforme relatório
979 apresentado.

980 **8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:**

981 **8.1 Marluvas Calçados de Segurança Ltda. – fabricação de calçados em geral –**
982 **Capitão Enéas/MG – PA/Nº. 13765/2010/002/2011 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM**
983 **NM.**

984 A **Presidente** coloca em discussão. Não havendo manifestação, coloca em votação o parecer da
985 SUPRAM pelo deferimento do processo. É **aprovado**

986 **9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - “Ampliação”:**

987 **9.1 Companhia de Fiação e Tecidos Cedronorte – ampliação do setor de fiação de algodão**
988 **sem acabamento – Pirapora/MG – PA/Nº. 00052/1982/009/2011 - Classe 5 -**
989 **Apresentação: SUPRAM NM.**

990 O **Conselheiro Ney Barbalho** solicita aos técnicos da SUPRAM que falem sobre o
991 empreendimento. Justifica que as duas empresas já tiveram denúncia no Ministério Público
992 porque elas poluem o rio São Francisco. Diz que havia uma discussão sobre se ela deveria ter
993 um emissário próprio ou poderia jogar na outra para que a outra tratasse esse resíduo líquido
994 que, quando é jogado, fica muito escuro, e, apesar de a empresa dizer que não polui, quando a
995 água cai no rio São Francisco, ele o turva. **Vinicius** informa, quanto à condicionante do
996 emissário, foi retirada pelo COPAM, se não se engana, na última reunião. **Fabiano**, em relação
997 à Cedronorte, informa que ela não tem tingimento, é apenas fiação, e a tecelagem está sendo
998 desativada. Está-se tratando agora da ampliação da fiação, seus efluentes sanitários e um pouco
999 de engomagem, que será desativada. Diz que praticamente vai ser gerado apenas efluente
1000 líquido sanitário que segue para a Santo Antônio. O **Conselheiro Ney Barbalho** questiona se
1001 existe o compromisso da empresa ou ela apenas está falando que vai desativar. **Fabiano** diz
1002 que se constatou que já se está desativando a tecelagem, desmontando as máquinas de
1003 tecelagem. A Cedronorte ficará apenas com a fiação, e a Santo Antônio ficará com a fiação e
1004 tecelagem. Informa que há uma processo de ampliação da fiação e tecelagem da Santo
1005 Antônio, que será discutido posteriormente. Apresenta fotos da ETE da Santo Antônio para
1006 onde vão os efluentes da Cedronorte. Informa que a ETE está sendo ampliada com sistema de
1007 membranas filtrantes. Mostra o efluente na saída, ainda com certa quantidade de cor. Diz que
1008 não existe padrão de cor para lançamento de efluente. Diz que tem um monitoramento
1009 atualizado enviado pela empresa. Mostra o córrego Sambaibinha. Mostra o local onde é feito o
1010 lançamento dos efluentes do distrito industrial. Ressalta que não é apenas da Santo Antônio.
1011 Diz que se vêem manchas mais escuras, mas o monitoramento que a empresa envia
1012 regularmente para o órgão ambiental, para a FEAM e, agora, para a SUPRAM, a montante está



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1013 dando resultado menor que 1. Diz que a jusante também está dando menor que 1. Não está
1014 havendo acréscimo significativo em relação a cor. Ressalta que o São Francisco tem um poder
1015 de depuração muito grande. Diz que, no corpo receptor onde a legislação exige padrão de cor,
1016 está bem abaixo do necessário. Informa que o efluente entra na ETE com 5.000 unidades de
1017 cor e sai com 30, 60, 120 unidades, e isso representa uma diminuição muito grande. Reafirma
1018 que a tendência é retirar mais a cor do efluente com a instalação dos filtros de membranas. O
1019 **Conselheiro Ney Barbalho** diz que havia uma dúvida quanto a ela estar jogando no
1020 Sambaibinha. **Fabiano** informa que tem fotos do Sambaibinha, chegou a entrar no leito do
1021 curso d'água. Mostra diversas fotos. Diz que no Sambaibinha não se constatou líquido
1022 industrial da ETE. Diz que a geração de efluentes da unidade é em torno de 2.000m³/dia, e o
1023 córrego é de pequeno porte. Caso houvesse lançamento de efluentes, com certeza se teria
1024 detectado. Informa que para lá é carregada água pluvial da empresa. O **Conselheiro Dalton**
1025 **Figueiredo** questiona de que época é a foto do lançamento no rio São Francisco. **Fabiano**
1026 informa que é da vistoria feita em abril. O **Conselheiro Dalton** destaca que melhorou bastante.
1027 Diz que se votou a interligação das outras empresas no SAAE que agora trata esses efluentes.
1028 **Fabiano** informa que, com a instalação das membranas filtrantes, grande parte do efluente vai
1029 ser reaproveitado na indústria. A **Presidente** coloca em votação o parecer da SUPRAM pelo
1030 deferimento do processo referente a Companhia de Fiação e Tecidos Cedronorte – ampliação
1031 do setor de fiação de algodão sem acabamento – Pirapora/MG. É **aprovado** o parecer da
1032 SUPRAM pelo deferimento.

10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação:

1034 **10.1 Companhia de Fiação e Tecidos Santo Antônio** – fiação de fios e tecidos
1035 planos com acabamento – Pirapora/MG – PA/Nº. 00240/1989/018/2011 - Classe 6 -
1036 Apresentação: SUPRAM NM.

1037 A **Presidente** coloca em discussão. Não havendo manifestação, coloca em votação o parecer
1038 da SUPRAM para o deferimento. É **aprovado**.

11. Processos Administrativos para exame de Alteração de Condicionantes da Licença Prévia:

1041 **11.1 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba -**
1042 **Codevasf** – projeto agropecuário irrigado com infra-estrutura coletiva e barragem de
1043 irrigação ou perenização para agricultura – Várzea da Palma, Lagoa dos Patos, Claros dos
1044 Poções, Francisco Dumont, Engenheiro Navarro e Jequitaiá/MG – PA/Nº
1045 50229/2004/001/2005 – Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM.

1046 A **Presidente** informa que esse processo foi objeto **pedido de vistas** do representante do
1047 IBAMA. O **Conselheiro Ney Barbalho** confirma o pedido de vistas.

1048 **11.2 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Projeto de**
4049 **Assentamento Fazenda Ramalhudo e Mártires/Água Boa/Monvep/Colorado (Gado**
1050 **Bravo)** – Gameleiras/MG - PA nº. 90009/2009/001/2009 – Classe 5 - Apresentação: SUPRAM
1051 NM.

1052 A **Presidente** coloca em discussão. Não havendo manifestação, coloca em votação o parecer
1053 da SUPRAM. É **aprovado** o parecer da SUPRAM.

12. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionantes da Licença de Operação Corretiva:

1056 **12.1 Indústria, Comércio e Exportação de Cachaça Beija-Flor Ltda. – fabricação de**
1057 **aguardente – Salinas/MG–** PA/Nº 13337/2006/001/2010 – Classe 3 - Apresentação:
1058 SUPRAM NM.

1059 A **Presidente** coloca em discussão. Não havendo manifestação, coloca em votação o parecer
1060 da SUPRAM pelo deferimento da prorrogação de prazo para atendimento de condicionantes. É
1061 **aprovado** o parecer da SUPRAM.

13. Processos Administrativos para exame de Reconsideração:

1063 **13.1 Prefeitura Municipal de Campo Azul - Depósito de lixo – Campo Azul/MG –**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1064 PA/Nº. 11997/2005/001/2005 - AI nº. 15078/2005 - Apresentação: SUPRAM NM.

1065 **13.2 Prefeitura Municipal de Manga - Depósito de lixo – Manga/MG – PA/Nº.**
1066 12732/2005/001/2005 - AI nº. 15150/2005 - Apresentação: SUPRAM NM.

1067 A **Presidente** propõe votar em conjunto os dois processos. Informa que os pareceres da
1038 SUPRAM para os dois processos são pelo indeferimento. A **Presidente** coloca em discussão.
1039 Não havendo manifestação, coloca em votação os pareceres da SUPRAM pelo indeferimento
1070 do pedido de reconsideração. São **aprovados** os pareceres da SUPRAM NM.

1071 **14. Assuntos gerais.**

1072 A **Presidente** informa que o processo de eleição do COPAM vai continuar até o dia 30 de
1073 junho. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves do Rego** agradece a oportunidade de ter participado
1074 do Conselho por dois mandatos. Diz que foi um aprendizado. Está se despedindo, uma vez que
1075 o CODEMA não fez inscrição para participar. Diz que cresceu muito com o Conselho. A
1076 **Presidente** deseja ao Conselheiro bom trabalho na continuidade das atividades do CODEMA.
1077 Agradece sua participação. Em nome do SISEMA agradece a todos aqueles que, de certa
1078 forma, participam ativamente das atividades do COPAM. Agradece àqueles que não podem ou
1079 não têm tempo por estarem sempre presentes, por sua atuação, porque só assim se cumpre esse
1080 ato de extrema cidadania e democracia. Em nome da SUPRAM NM agradece a participação de
1081 todos, agradece pela compreensão e pede desculpas pelas vezes que teve que chamar a atenção,
1082 justificando que a ordem tem que ser mantida. **Dra. Laís Fonseca dos Santos** pede que cante
1083 parabéns para Lucinei.

1084 **15. Encerramento.**

1085 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
1086 lavrada a presente ata.

1087

1088 Esta é a síntese da reunião do dia 14 de junho de 2011

1089

1090